



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 500

[Documento normativo revogado pela Circular 752, de 03/01/1983.](#)

[Documento normativo revogado pela Resolução 816, de 06/04/1983.](#)

Comunicamos que pode ser financiado, nas mesmas condições do principal, o Imposto sobre Operações de Crédito devido nos empréstimos deferidos ao amparo do “Programa Agroindústria (PAGRI)”, “Programa Nacional de Armazenagem (PRONAZEM)” e “Programa Nacional do Calcário Agrícola (PROCAL)”.

D.O.U. 26.09.80

Brasília (DF), 23 de setembro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO INDUSTRIAL E  
PROGRAMAS ESPECIAIS  
Hélio Ribeiro de Oliveira – Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.